



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Lei nº 20/1956

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
UMA CASA PARA A
SUBDELEGACIA DE POLÍCIA
NA VILA DO FRANÇA.

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica o Prefeito Municipal de Piritiba autorizada a adquirir uma casa para a subdelegacia de polícia na vila do França.

Art 2º Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de CR\$ 4.000.00 (quatro mil cruzeiros).


Art 3º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piritiba, em 6 de dezembro de 1956.

Dr Carlos Aires de Almeida
Prefeito municipal

**Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.


Silvio Romero Alves Silva